

MENSAGEM N.º 093, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS:**

1. Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a presença de Vossa Excelência e, por vosso intermédio a dos demais Edis, para encaminhar para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “altera dispositivos da Lei Complementar n.º 44, de 25 de março de 2003, que “dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Unaí e dá outras providências.”
2. O objetivo do presente Projeto de Lei é adequar a legislação vigente à realidade atual do Município de Unaí. Estamos, senhores vereadores, diante de uma cidade que cresce, dia após dia, de forma vertical, e a legislação, cuja última atualização ocorreu há mais de 20 (vinte) anos, já não corresponde às necessidades contemporâneas.
3. Atualizá-la é necessário para refletir as transformações sociais, econômicas e ambientais vivenciadas no Município, garantindo melhor qualidade de vida e adequado planejamento urbano para o futuro. O Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), inclusive, determina que os Planos Diretores sejam revisados a cada 10 anos, tornando essa atualização não apenas necessária, mas uma obrigação legal, a fim de adaptar a cidade às novas realidades e promover o desenvolvimento sustentável, por meio de um processo participativo com a sociedade.
4. O presente Projeto de Lei promove atualizações pontuais, com especial atenção à Zona Central e à Zona de Adensamento, adequando a legislação à atual dinâmica urbana de Unaí. Sabemos que muitas vias que, há 20 anos, eram classificadas como locais, hoje funcionam como vias alimentadoras; outras, antes alimentadoras, tornaram-se estruturadoras, por exemplo. Dessa forma, é imprescindível para o desenvolvimento do Município atualizar sua legislação, sob pena de graves prejuízos à infraestrutura urbana.
5. Mesmo uma revisão pontual possibilita o incentivo a boas práticas e representa oportunidade para incorporar novos parâmetros de desenvolvimento urbano, como a promoção da mobilidade sustentável e o aprimoramento da infraestrutura, sempre com foco na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidenta da Câmara Municipal
Unaí-MG



(fls. 2 da Mensagem n.º 93, 27/11/2025)

6. São essas, senhora Presidente e Nobres Vereadores, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso substitutivo ao projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, nos termos da Lei Orgânica do Município de do Regimento Interno Cameral.

Unaí, 27 de novembro de 2025; 81º da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK, S/N, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-000

CNPJ: 18.125.161/0001-77

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO MARTINS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL, CPF: 012.441.644-6434** em **28/11/2025 15:41:44, Cód.**

Autenticidade da Assinatura: **1522.0R41.644X.2004.6434**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **59D.A92** - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **THIAGO MARTINS RODRIGUES, CPF: 012.441.644-6434**, em **28/11/2025 - 15:41:44**

Código de Autenticidade deste Documento: **15A3.3141.044Z.Z309.7732**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

